

## RESOLUÇÃO FAV/UFG N° 01/2018

Define critérios para a validação da carga horária das Atividades Complementares e para o registro das horas daquelas que forem validadas.

O Conselho Diretor da Faculdade de Artes Visuais da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, reunido em sessão plenária realizada no dia 24 de março de 2018, e em atendimento à resolução CEPEC N°1557, artigo 14°, § 3:

*§ 3º Caberá ao conselho diretor da unidade acadêmica ou ao colegiado da unidade acadêmica especial responsável pelo curso aprovar critérios para a validação da carga horária das atividades complementares, que será computada e registrada pela coordenação de curso.*

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar os critérios para validação e registro das Atividades Complementares na forma do anexo a esta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, destinada a todos/as estudantes matriculados/as na FAV, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 19 de outubro de 2018.

Prof. Bráulio Vinícius Ferreira  
Diretor da FAV/UFG

## ANEXO À RESOLUÇÃO FAV/UFG N° 01/2017

### CRITÉRIOS PARA VALIDAÇÃO E REGISTRO DA CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DA FACULDADE DE ARTES VISUAIS FAV/UFG

**Art. 1º** - De acordo com a Resolução CEPEC N°1557, artigo 14º, entende-se por Atividades Complementares atividades acadêmicas, escolhidas e desenvolvidas pelo estudante durante o período em que esteja vinculado a seu curso, excetuando-se componentes curriculares.

§ 1º Atividades complementares compreendem a participação em monitorias, pesquisas, projetos de extensão e cultura, estágio curricular não obrigatório, conferências, seminários, palestras, congressos, debates e outras atividades científicas, artísticas e culturais.

§ 2º A carga horária das atividades complementares totalizará um mínimo de 100 (cem) horas para efeito de integralização curricular, devendo ser superior nos casos previstos pelo CNE.

§ 3º A validação de atividade de estágio curricular não obrigatório poderá corresponder, no máximo, a 50% (cinquenta por cento) da carga horária prevista para atividades complementares, nos termos definidos no PPC do curso.

**Art. 2º** - As atividades Complementares estabelecidas no Anexo I terão o mesmo valor na pontuação de horas para todos cursos presenciais da FAV: Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais Bacharelado e Licenciatura, Design de Ambientes, Design Gráfico e Design de Moda.

**Art. 3º** - A validação da carga horária será efetuada por meio da análise da documentação cadastrada pelo/a estudante no Sistema da UFG, as atividades complementares a serem pontuadas serão aquelas discriminadas conforme pontuação estabelecida no Anexo I.

§ 1º – Visita a Exposição e Viagens – Atividades serão aceitas com a postagem do ingresso carimbado ou ficha referente ao Relatório de Atividades Complementares que se encontra no Anexo II.

§ 2º - A validação das atividades de cursos online será aceita apenas com postagem do conteúdo programático do curso com o certificado de conclusão.

§ 3º – Serão aceitas as relacionadas ao cumprimento de mandatos eletivos de Centro Acadêmico, Diretórios Acadêmicos e Representação Estudantil em Conselhos Diretivos e Universitários no âmbito da UFG

§ 4º – Representação estudantil dos cursos da FAV: Arquitetura e Urbanismo, Artes Visuais – Bacharelado, Artes Visuais – Licenciatura, Design de Ambientes, Design Gráfico e Design de Moda, nos âmbitos regional e/ou nacional, desde que devidamente comprovado por meio de processo eletivo

Art. 4º - De acordo com Art. 5º, § 7º, item I da Resolução CONSUNI 06/2002, a carga horária dessas atividades complementares totalizará um mínimo de cem horas para efeito de integralização curricular

Art. 5º - Os alunos poderão apresentar comprovação de atividades em quaisquer um dos grupos do anexo I.

Art. 6º – Não serão computadas como Atividades Complementares as cargas horárias destinadas ao Estágio Curricular Obrigatório e Trabalho de Conclusão de Curso, bem como carga horária cursada em disciplinas de núcleo comum, específico e livre que compõem o currículo do Cursos da Faculdade de Artes Visuais.

Art. 7º - As Atividades Complementares a serem computadas são aquelas realizadas durante o período de integralização curricular, no qual o/a estudante encontra-se regularmente matriculado.

Art. 8º - A análise da documentação para comprovação das Atividades Complementares poderá ser efetuada a qualquer momento no semestre, atentando a data limite a cada semestre pela PROGRAD para o aluno formando.

Art. 9º - A validação dos documentos comprobatórios das Atividades Acadêmicas será realizada por Comissão Específica indicada pelo Conselho Diretor da Faculdade de Artes Visuais e terá validade de dois anos após sua respectiva aprovação.

Art 10º - Os casos omissos e especiais não tratados aqui serão decididos Pela Comissão de Validação das Atividades Complementares e aprovadas em reunião do Conselho Diretor da FAV.

# Anexo I

## Atividades Complementares Regime Semestral Tabela de Valores

### PESQUISA

Pesquisa selecionada - Nível nacional	30 horas
Pesquisa selecionada - Nível estadual	20 horas
Publicação em anais, entrevistas e matérias em periódicos especializados	05 horas
Apresentação de trabalho Científico (nacional)	20 horas
Apresentação de trabalho Científico (internacional)	30 horas
Apresentação de trabalho Científico (regional)	10 horas

### PRODUÇÃO

Concursos, festivais, salões, novos valores, eventos			
Nível Estadual		Nível Nacional	
Participação	10	Participação	20
Selecionado	15	Selecionado	30
Menção honrosa	25	Menção honrosa	35
1° lugar	40	1° lugar	50
2° lugar	35	2° lugar	45
3° lugar	30	3° lugar	40

### PARTICIPAÇÃO EM EXPOSIÇÕES

Exposição Individual (1 semana)		Exposição Coletiva (1 semana)	
Galerias e Museus de Goiânia	30	Galeria da FAV e Expolab	10
Galerias da FAV	20	Galerias e Museus de Goiânia	15
Espaço Alternativo	15	Galerias e Museus no Estado	20
Fora do Estado	35	Fora do Estado	25
Fora do país	40	Fora do País	30

### VISITAS A EXPOSIÇÕES E VIAGENS

Visita a exposições em Goiânia	05h p/ cada galeria
Visita a exposições no Estado de Goiás e Distrito Federal	05h p/ cada galeria
Visita a exposições fora do Estado	05h p/ cada galeria
Visita a exposições fora do país	05h p/ cada galeria
Visita à Casa Cor, Morar Mais, Ambientar e outros em Goiânia	05h p/ cada galeria
Visita à Casa Cor, Morar Mais, Ambientar e outros fora de Goiânia	05h p/ cada galeria
Viagens de visitas técnicas (Coordenada por Professores da FAV)	15

## EVENTOS

<b>Participação em Eventos de Arte e Design</b>	
Criação de ambiente	50
Participação com objetos artísticos (pintura, escultura, mobiliário e outros.)	15

<b>Coordenação de Eventos</b>	
Na FAV – participação UFG	10
Na FAV - participação GO	20
Na FAV – participação outros estados	25
Em Goiânia, fora da FAV, com profissionais locais	30
Em Goiânia, fora da FAV, com profissionais de outros estados	35
Fora de Goiânia	40
Fora do Brasil	50

## PARTICIPAÇÃO (palestras, cursos, workshops, seminários, congressos, festivais, projetos)

Palestras (como ouvinte conforme declaração)	01
Palestras (como palestrante conforme declaração)	05
Cursos como ouvinte (conforme definido no certificado)	15
Cursos como professor (conforme definido no certificado)	30
Cursos de Línguas (conforme definido no certificado)	30 (100 no máx.)
Participação em apresentação de TCC dos cursos da FAV (conforme frequência assinada)	01 por defesa
Participação em workshops, seminários, congressos, festivais realizados pela FAV (conforme definido no certificado)	25
Participação de workshops, seminários, congressos, festivais fora da FAV (conforme definido no certificado)	20
Participação em workshops, seminários, congressos, festivais fora da FAV sem carga horária comprovada	10
Realização em workshops ou cursos fora da UFG, sob coordenação de docente da FAV (carga horária comprovada pelo professor)	25

\*Todos os cursos realizados de forma on-line serão avaliados de acordo com site de realização da atividade.

## CURSOS ON-LINE

Cursos on-line (com carga horária no certificado)*	10% da CH do certificado
Cursos on-line (certificado sem carga horária)*	01

### PROJETO DE PESQUISA/EXTENSÃO

Participação em projetos de pesquisa coordenado por professor da FAV (carga horária comprovada pelo professor)	10 h (por mês de participação)
Participação em projetos de extensão coordenado por professor da FAV (carga horária comprovada pelo professor)	10 h (por mês de participação)

### PROJETOS/MÍDIAS/SINALIZAÇÃO

<b>Mídias Impressas</b>	
Projeto Gráfico	05 h
Impresso (Folder/Catalogo/Cartaz)	05 h + 1 h por página
Criação de Marcas	05 h
Criação de SIV* Completo (Marca/Manual/Papelaria)	20 h

\* SIV – Sistema de Identidade Visual

<b>Mídias Eletrônicas/Interativas/Externas</b>	
DVD/Vídeo/CD Rom	À partir de 10 h
Website/Interface (Contrato/Recibo/Comprovante)	À partir de 10 h
Animação/Rich Media	À partir de 10 h
Busdoor/Outdoor/Back Light/Front Light	10 h
Frota de Veículos (Por Projeto)	10 h

<b>Sinalização de Ambientes</b>	
Ambiente	10 h a cada 100m <sup>2</sup>
Fachada Externa	10 h

<b>Embalagens</b>	
Projeto de Embalagem	05 h
Projeto de Rotulagem	05 h

### MONITORIAS

Monitoria voluntária na FAV	20 h
Bolsa-monitoria da UFG	Conforme certificado
Monitoria de eventos (de até 07 dias)	40 h
Monitoria de eventos (mais de 07 dias)	65 h

**ESTÁGIOS NÃO-OBIGATÓRIOS**

Poderá ser considerada apenas a carga horária referente a 50% do total exigido de Atividades Complementares

**EMPRESA JÚNIOR, ESCRITÓRIO MODELO ou EQUIVALENTE.**

Atividades em projetos relacionados com os objetivos do curso em Empresa Júnior, Escritório Modelo ou equivalente;	10h p/ mês no projeto
Atividades de gestão relacionadas às demandas internas da Empresa Júnior, Escritório Modelo ou equivalente;	10h p/ mês no projeto

**Representação Estudantil**

<b>Atividade</b>	<b>Por semestre</b>	<b>Limite de horas</b>
Membro de diretoria do Centro Acadêmico, Diretório Central de Estudante, Atlética Acadêmica, Empresa Júnior e Liga Acadêmica	10h	20h

**OBS.:**

- 1) Horas de valores inferiores à tabela serão contadas individualmente, conforme o documento-comprovante. Ao atingirem o quantitativo apresentado, as horas excedentes não serão contabilizadas.
- 2) Todas as atividades devem ter correlação direta com o curso.

## Declaração de Participação em Atividade Complementar

Declaro que a (o) aluna (o) \_\_\_\_\_

do curso \_\_\_\_\_

da Faculdade de Artes Visuais da Universidade Federal de Goiás - FAV/UFG, participou da

seguinte atividade complementar:

(  ) visita à exposição intitulada \_\_\_\_\_,

realizada no local \_\_\_\_\_

no período \_\_\_\_\_

(  ) participação do evento acadêmico intitulado \_\_\_\_\_

realizado no local \_\_\_\_\_

no período \_\_\_\_\_

(  ) outro (especificar):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Professor (a)

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura da Galeria ou Organização do Evento